



**TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 73/2025**

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de cabeceiras e pilares (apoios) em concreto armado moldado in loco para ponte de 60 metros lineares, ligando a comunidade de Boca do Pique (Ponto A) à comunidade de Limeira (Ponto B), na rodovia municipal MEL-460, no Município de Meleiro/SC, conforme Plano de Trabalho, memorial descritivo, projeto e planilha orçamentária anexos. A contratação observa as disposições da Portaria Conjunta SGG-SEF nº 36/2025, vinculada ao Processo SGP-e SCC 9819/2025.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Obras
2.2. Forma de Conclusão:	Por escopo predefinido

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Meleiro
3.2. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
5.2. Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------	------	----	----------------------	-------------------



1.	Construção de estrutura de apoio em concreto armado, moldada in loco, para kit de transposição padrão Defesa Civil, a ser instalada sobre o Rio Manoel Alves (MEL-460, Boca do Pique – Meleiro/SC), com vão aproximado de 60,00 m e largura de 6,25 m, incluindo: serviços preliminares e mobilização; escavações; execução de estacas metálicas; armação, fabricação e montagem de formas; execução de vigas/cabeceiras de apoio; execução de pilares de apoio/contenção; concretagem com bomba; cura e controle tecnológico do concreto; drenagens e proteção do leito/margens conforme projeto; recomposição e limpeza final; tudo conforme memorial descritivo, projeto estrutural e planilha orçamentária anexos.	01	Serv.	980.172,38	980.172,38
----	--	----	-------	------------	------------

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para obtenção dos preços de cada item da planilha foi utilizada como preços de referência as seguintes fontes:

- 7.1.1. Tabela SINAPI – Base Santa Catarina (maio/2025, desonerada);
- 7.1.2. Tabela SICRO/DNIT – 2025, para composições rodoviárias e estruturais correlatas;
- 7.1.3. Cotações regionais de mercado, obtidas junto a fornecedores e empresas do setor de engenharia civil da região da AMESC, visando aferir custos logísticos e variações de insumos locais;
- 7.1.4. Planilha de BDI específica da obra, com taxa total de 32,33%, contemplando encargos sociais, administrativos, tributos, riscos e lucro, conforme memória de cálculo anexa ao processo

7.2. No mercado existem inúmeras empresas que podem executar a obra como já visto em contratações similares anteriores.

8. GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a **1% (um por cento)** do **valor estimado da contratação**, a título de **garantia de proposta**, como **requisito de pré-habilitação**.

- 8.1.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
 - a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - b) seguro-garantia;
 - c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 8.1.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



- 8.1.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

9. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	06 meses consecutivos
9.2. A contar do recebimento:	Do recebimento da ordem de serviço

10. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

- 10.1. A obra deverá ser executada **Rodovia municipal MEL-460, Boca do Pique – Meleiro/SC**, travessia sobre o **Rio Manoel Alves** (coordenadas no memorial).

11. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBRA

11.1. Execução de forma:	Indireta
11.2. Regime de execução:	Empreitada por preço global

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será permitida a subcontratação	Sim
12.2. Limite Máximo	30%
12.3. Observações:	<p>A subcontratação deverá ser expressamente aprovada pela Fiscalização da Prefeitura, mediante comunicação prévia e apresentação da documentação técnica e jurídica da empresa subcontratada, incluindo registro no CREA/SC e vínculo do responsável técnico.</p> <p>A contratada permanecerá inteiramente responsável pela execução, garantia e qualidade de todos os serviços, inclusive os eventualmente subcontratados, não havendo transferência de responsabilidade técnica ou contratual.</p>

13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

13.1. Solução presente no ETP:	Sim
13.2. Observação:	Não há.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 14.1. Local da execução/entrega: Rodovia municipal MEL-460, Boca do Pique – Meleiro/SC, travessia sobre o Rio Manoel Alves (coordenadas no memorial).
- 14.2. Prazo de execução: 6 (seis) meses, conforme Plano de Trabalho (cronograma de execução) .
- 14.3. Desempenho e escopo técnico mínimo:
- 14.3.1. Apoios em concreto armado (fundações, pilares e vigas/cabeceiras) para receber o kit de transposição padrão Defesa Civil, atendendo às cargas e condições hidrológicas locais; solução voltada à trafegabilidade rural/escolar e segurança viária.
 - 14.3.2. Dados gerais e dimensões de referência: vão 60,00 m e largura 6,25 m, altura livre sob viga 6,50 m (conforme memorial).
 - 14.3.3. Sequência executiva mínima: implantação/topografia; ensecadeiras e escavações; bombeamento; formas/armaduras; concretagens (fundações, pilares, vigas); retirada de formas; guarda-corpo/guarda-rodas; sinalização viária; limpeza final.
- 14.4. Qualidade, normas e controles:
- 14.4.1. Execução conforme ABNT: NBR 6118 (estruturas de concreto), NBR 7187 (pontes de concreto), NBR 8681 (ações), NBR 14931 (execução), NBR 6122 (fundações), além de normas DNIT/CONTRAN aplicáveis; observância aos procedimentos de segurança e controle tecnológico do concreto (registro e rastreabilidade) .
 - 14.4.2. Sinalização obrigatória: placa R-25 (limite de peso, ex.: 30 t) e placa de advertência (ponte à frente), com materiais refletivos e implantação conforme NBR 14644 e Manual Brasileiro de Sinalização – Volume I; defesa semi maleável nos acessos e ao longo da ponte.
- 14.5. Medição:
- 14.5.1. Medição por etapas conforme unidades da planilha orçamentária; não serão medidos materiais não incorporados à obra (pagamento condicionado à execução) .
- 14.6. Documentação e responsabilidades:
- 14.6.1. ART do responsável técnico; atendimento à fiscalização municipal durante toda a execução; ao final, entrega de relatórios/ensaios, diários de obra e “as built” (quando aplicável) conforme memorial e Plano de Trabalho.
- 14.7. Qualificação Técnica:
- 14.7.1. Para fins de habilitação técnica, os licitantes deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observando-se os seguintes requisitos mínimos:
 - 14.7.1.1. Registro Profissional:
 - 14.7.1.1.1. Registro da empresa no CREA com objeto social compatível com o objeto da contratação.
 - 14.7.1.1.2. Registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, sendo obrigatória a habilitação em Engenharia Civil.
 - 14.7.1.2. Capacidade Técnico-Profissional
 - 14.7.1.2.1. Apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s), comprovando a execução anterior de obras de arte especiais (pontes) ou estruturas de concreto armado moldado in loco, com compatibilidade de natureza, porte e complexidade técnica (vão total de aproximadamente 60 m ou solução estrutural equivalente em apoios).
 - 14.7.1.2.2. As CATs deverão referir-se a obras efetivamente executadas e anotadas em ART junto ao CREA.
 - 14.7.1.3. Vínculo Profissional:
 - 14.7.1.3.1. Comprovação do vínculo do profissional detentor do acervo técnico com a empresa licitante, mediante:
 - 14.7.1.3.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
 - 14.7.1.3.1.2. Contrato de prestação de serviços com vigência compatível; ou
 - 14.7.1.3.1.3. Contrato social da empresa (quando o profissional for sócio).
 - 14.7.2. Declaração Técnica e Vistoria Prévia:
 - 14.7.2.1. Apresentação de declaração técnica, assinada pelo responsável técnico, afirmando que a empresa:



- 14.7.2.1.1. possui plena ciência das condições locais da obra e das características do terreno, conforme vistoria prévia obrigatória a ser realizada antes da sessão de abertura das propostas;
- 14.7.2.1.2. detém condições técnicas, operacionais e logísticas para executar os serviços conforme as normas da ABNT, o Memorial Descritivo, o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico-Financeiro anexos;
- 14.7.2.1.3. compromete-se a manter equipe e equipamentos adequados para cumprimento integral do contrato.
- 14.7.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):
 - 14.7.3.1. A ART de execução do responsável técnico deverá ser apresentada no ato da assinatura da Ordem de Serviço, abrangendo todos os serviços contratados, com descrição compatível ao objeto da licitação.
- 14.7.4. Registro Regional:
 - 14.7.4.1. Não será obrigatória a presença de sede ou filial da empresa no Município de Meleiro/SC; contudo, é obrigatória, no ato da assinatura do contrato, a obtenção de registro ou visto da empresa e do profissional no CREA/SC, conforme legislação vigente.
- 14.7.5. Outros Requisitos Técnicos e Operacionais:
 - 14.7.5.1. Atendimento integral às Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança do trabalho;
 - 14.7.5.2. Manutenção de canteiro de obras organizado, com diário de obra atualizado, placas de obra padronizadas, controle de resíduos e vigilância contínua;
 - 14.7.5.3. Responsabilidade por todas as instalações provisórias, equipamentos, mão de obra, transporte e insumos necessários à execução dos serviços.
- 14.8. Critérios de aceitação e recebimento:
 - 14.8.1. Recebimento condicionado à conformidade com projeto/memorial, às normas técnicas citadas, e à comprovação de desempenho (ensaios, testes, registros do controle tecnológico) e da sinalização/dispositivos de segurança instalados conforme especificação.
- 14.9. Garantia:
 - 14.9.1. Deverá ser exigido a garantia da execução dos serviços de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Resultados pretendidos conforme segue abaixo:

15.2. Descrição: Com a execução das cabeceiras, pilares e apoios em concreto armado moldado in loco, pretende-se garantir as condições estruturais e hidráulicas adequadas para a instalação do kit de transposição da ponte fornecido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, conforme o Termo de Compromisso nº 025/2025 – Processo SDC nº 00000735/2025. O resultado esperado é o restabelecimento definitivo da trafegabilidade da Rodovia Municipal MEL-460, na localidade de Boca do Pique, assegurando: Segurança viária para veículos leves, pesados e transporte escolar; Conectividade rural e escoamento agrícola entre as comunidades afetadas; Mitigação de riscos de isolamento em períodos de cheias e intempéries; Durabilidade e estabilidade estrutural compatíveis com as normas da ABNT e DNIT; e Cumprimento dos prazos do convênio estadual, evitando a perda do kit e dos investimentos públicos vinculados. Além disso, espera-se que o projeto gere impacto positivo direto na mobilidade rural, na economia local e na logística de serviços públicos, integrando-se ao planejamento de infraestrutura do município e fortalecendo a resiliência comunitária frente a eventos climáticos extremos.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO



16.1. Normal Regulamentadora:	Art. 83 ao 87 do Decreto Municipal nº 001/2025
16.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
16.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
16.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
16.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	15 dias
16.4.2. Prazo em dias:	Consecutivos
16.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
16.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	90 dias
16.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

17.1. Critérios de medição	Cumprimento da Etapa (Obras/Serviços de Engenharia)
17.2. Outros critérios de medição	Não aplicável

18. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
18.2. Em dias:	Consecutivos
18.3. A contar:	Da aprovação do laudo de medição
18.4. Outras condições:	Não aplicável

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. Origem dos recursos financeiros:	Estadual
19.2. Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
19.3. Dotação Orçamentária:	4.4.90.51.90.00.00.00 (90)
19.4. Exercício Financeiro:	2025

20. DO PRAZO DO CONTRATO



20.1.	O Contrato terá vigência de:	12 (doze) meses	
20.1.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':		
20.1.2.	Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1.	Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
21.2.	Modalidade da Licitação:	Concorrência Eletrônica
21.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.3.	Tipo de Julgamento:	Menor preço
21.4.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
21.4.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.5.	Forma de Julgamento:	Global
21.5.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.5.2.	Observações	

22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

22.1.1.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
22.1.2.	Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br .
22.1.3.	Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
22.1.4.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



22.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

22.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

22.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

22.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

22.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta.

22.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

22.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a [Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014](#).

22.2.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

22.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

22.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

22.2.7. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada).

22.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

22.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo conselho de classe profissional competente, da jurisdição da sede da licitante.

22.3.2. **Comprovação técnico-operacional**, perante apresentação de **Atestado(s) ou Certidões de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que comprove(m) a aptidão da licitante em já ter executado a qualquer tempo e de modo satisfatório, que atestem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste termo.

21.2.2.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s)/certidões/cat(s) apresentado(s) pelas licitantes.



21.2.3. **Comprovação técnico-profissional**, mediante a apresentação de documento(s) de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que responderá pelas atribuições de responsável técnico do serviço, com vínculo profissional formal, detentor de **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs)**, expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação.

21.2.3.1. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser da seguinte forma:

21.2.3.1.1. **sócio:** contrato social e sua última alteração;

21.2.3.1.2. **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

21.2.3.1.3. **empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

21.2.3.1.4. **responsável técnico:** certidão de registro de pessoa jurídica no conselho de classe profissional correspondente;

21.2.3.1.5. **outra forma de comprovação**, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

21.2.4. **Declaração formal** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação. (Declaração unificada).

21.2.5. **Vistoria prévia obrigatória e Declaração Técnica:**

21.2.5.1. A licitante deverá realizar vistoria prévia obrigatória no local da obra, antes da sessão pública, apresentando Declaração Técnica, assinada pelo responsável técnico, na qual declare ter tomado ciência das condições locais — incluindo acessos, cotas d'água, escavações, logística de concretagem, interferências e demais peculiaridades do terreno — e que detém capacidade técnica, operacional e logística para executar o objeto conforme projeto, memorial, cronograma e normas da ABNT aplicáveis.

21.2.5.2. A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao Fiscal de Obras da Prefeitura de Meleiro/SC, podendo o agendamento ser feito por telefone (48) 3537-8400 ou por e-mail: sec.obras@meleiro.sc.gov.br

21.2.5.3. Após a realização, o Fiscal de Obras expedirá atestado de vistoria, que deverá ser anexado à Declaração Técnica e apresentado no momento da habilitação.



21.2.6. **Declaração formal de disponibilidade**, relativo às instalações, máquinas, equipamentos, ferramental, aparelhos e equipe técnica coerente com o porte da referida obra. (Declaração unificada).

21.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

21.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

21.3.2.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do [art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

21.3.3. **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis e apresentados na forma da lei, dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, que comprovem a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

21.3.3.1. As empresas optantes do 'simples nacional' não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

21.3.3.2. As empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

21.3.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

21.3.3.4. Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no art. 1078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior, para todas as empresas (inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Pública de Escrituração Digital – SPED).

21.3.3.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da sede (matriz) poderão ser apresentados através de cópia da Escrituração Contábil Digital (ECD).

21.3.3.6. As empresas que apresentam Escrituração Contábil Digital (ECD) trimestral deverão apresentar os quatro balanços trimestrais referentes ao último exercício social exigível.



- 21.3.3.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do balanço patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na junta comercial ou entidade em que o balanço foi arquivado.
- 21.3.3.8. A pessoa jurídica optante do sistema de 'lucro presumido' ou 'real', deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL.

21.3.4. **Para avaliar a boa situação financeira da empresa** serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,00 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- 21.3.4.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço;
- 21.3.4.2. Caso o memorial não seja apresentado, o Agente de Contratação Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- 21.3.4.3. As licitantes que apresentarem índices econômicos igual ou inferior a 1,00 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos acima quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, '**patrimônio líquido**' equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do orçamento oficial estimado para a contratação da obra/serviços, objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

21.4. RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:

- 21.4.2. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada).



21.4.3. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada).

Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

21.5. O Edital deverá, obrigatoriamente, incluir na forma de anexo, um modelo de **Declaração Unificada**, visando facilitar e agilizar o preenchimento correto das informações pelas licitantes.

22. DA GARANTIA

22.2. Exigência de Garantia:	Sim, conforme condições abaixo:
22.3. Prazo de garantia:	60 meses
22.3.2. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.4. Condições:	60 meses
22.4.2. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.4.3. Observações:	A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) .

23. DO SEGURO-GARANTIA CONTRATUA

23.2. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
23.3. Descrever caso a opção seja 'outros'	

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.2. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
24.3. Descrever caso a opção seja 'outros'	

25. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES

25.2. Há anexos no presente Termo:	Sim
25.3. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Atestado de Vistoria
25.4. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim



25.5. Caso a opção seja 'sim', quais são:

- I- Projeto de Engenharia, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro,
- II- Estudo Técnico Preliminar.
- III- Memorial Descritivo e Plano de Trabalho.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.2. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.2. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Meleiro/SC, 19 de novembro de 2025.

ADRIANO SERAFIM GONÇALVES
Diretor de Pavimentação e Infraestrutura



ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 73/2025, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, realizou vistoria prévia obrigatória no local de execução da obra de construção das cabeceiras e apoios em concreto armado moldado in loco da travessia sobre o Rio Manoel Alves, na Rodovia Municipal MEL-460, comunidade de Boca do Pique – Meleiro/SC, no dia ___/___/2025.

Durante a vistoria, o representante legal da empresa, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, tomou ciência das condições locais, incluindo acessos, cotas d'água, escavações, logística de concretagem, interferências e demais peculiaridades relacionadas à execução do objeto.

A vistoria foi agendada previamente junto ao Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Meleiro/SC, e este atestado é emitido após acompanhamento técnico in loco, conforme exigência do item 21.2.5. do Termo de Referência.

Meleiro/SC, ___ de _____ de 2025.

Eng. Civil João Francisco Nazário
CREA-SC 139206-4
Diretor de Obras / Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Meleiro – SC

Representante da Empresa

Nome: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____